



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023
CONTRATO Nº 156/2023

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA E A EMPRESA IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI, COM BASE NO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE 011/2023.

O MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.891.536/0001-96, sediado na Av. Romão Gramacho, nº 15, Centro, América dourada/Bahia, CEP: 44.910-000, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.813.887/0001-89, com sede na Avenida Romão Gramacho, Nº 77, Centro, CEP 44.910-000, América dourada/Bahia, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Márcia Brito Dourado, CPF: 622.674.695-53, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a Empresa **IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF sob o nº 36.685.847/0001-02, com sede à Rua Cardeal Arco Verde, nº 76, Centro – Irecê-Bahia, CEP: 44.900-000, representada, neste ato, por BETANIA BARRETOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 961.652.005-91, RG 076.385.65-50, doravante designada **CONTRATADA**, vencedora do **Pregão Eletrônico SRP n.º 011/2023**, resolvem celebrar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente instrumento contratual decorre da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, da Licitação Pregão Eletrônico Para Registro de Preços nº 011/2023, homologada em 03/07/2023, com o seguinte Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO/HOSPITALAR E MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE AMERICA DOURADA - BAHIA.**

LOTE 08						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	AGULHA HIPODÉRMICA, 13 X 4,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO; CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO; PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, COM ABERTURA EMPETALA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA C/100 UNIDADES	CX	300	MEDIX BRASIL	R\$ 9,37	R\$ 2.811,00
2.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 20 X 5,5, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGENICA, CANULA EM AÇO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHAO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, CAIXA COM 100.	CX	200	MEDIX BRASIL	R\$ 9,37	R\$ 1.874,00
50	AGULHA, HIPODÉRMICA, 25 X 7, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADO, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADA, RÍGIDA E CENTRALIZA, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA, NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAUDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX	200	MEDIX BRASIL	R\$ 9,37	R\$ 1.874,00
4.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 7, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILINDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADO, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHAO. EMBALAGEM	CX	300	MEDIX BRASIL	R\$ 9,37	R\$ 2.811,00

	INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/ 100.					
5.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 30 X 8, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADO, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/ 100.	CX	500	MEDIX BRASIL	R\$ 9,37	R\$ 4.685,00
6.	AGULHA, HIPODÉRMICA, 40 X 12, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CÂNULA EM AÇO INOX, CILÍNDRICA, RETA, OCA, SILICONIZADO, COM BISEL TRI FACETADO, AFIADO, RÍGIDO E CENTRALIZADO, CANHÃO EM POLIPROPILENO E QUE PERMITA ENCAIXE PERFEITO, PROTETOR EM POLIPROPILENO, SEM RACHADURAS E BEM ACOPLADO AO CANHÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA C/ 100 UNIDADES.	CX	500	MEDIX BRASIL	R\$ 9,69	R\$ 4.845,00
7.	AGULHA, PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 25 G X 3 1/2", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COM BISEL TIPO "QUINCKE", ISENTA DE CORTE, SEM REBARBAS, COM ORIFÍCIO LATERAL, CÂNULA DE PAREDE FINA, CANHÃO LUER LOK, COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO	UND	100	PROCARE	R\$ 5,14	R\$ 514,00
8.	AGULHA, PARA ANESTESIA RAQUIDIANA, 27 G X 3 1/2", DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, COM BISEL TIPO "QUINCKE", ISENTA DE CORTE, SEM REBARBAS, COM ORIFÍCIO LATERAL, CÂNULA DE PAREDE FINA, CANHÃO LUER LOK, COM VISOR TRANSLÚCIDO E INTERNAMENTE CÔNICO	UND	30	PROCARE	R\$ 5,85	R\$ 175,50
9.	CATETER DUPLO LUMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) COM FIO GUIA TAMANHO ADULTO 7 FR X 20CM 1 KIT DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA, LINHA DE INSERÇÃO CENTRAL SUBCLAVIA	KIT	20	BIOMEDICAL	R\$ 25,80	R\$ 516,00
10	CATETER DUPLO LUMEN PARA ACESSO VENOSO CENTRAL (CVC) COM FIO GUIA, TAMANHO PEDIÁTRICO 4 FR X 13 CM 1 KIT DE CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA, LINHA DE INSERÇÃO CENTRAL SUBCLAVIA	KIT	20	BIOMEDICAL	R\$ 37,63	R\$ 752,60
11	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, TIPO INTRACATH COM CATETER 19GA, COM 30 CM DE COMPRIMENTO, NA COR VERDE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, RADIOPAÇO, PARA USO INFANTIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA.	UND	100	BD	R\$ 42,47	R\$ 4.247,00
12	CATÉTER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL DO TIPO FOGARTY COM BALÃO EM LÁTEX, GUARNIÇÃO DE LUER-LOCK EM PVC RÍGIDO, MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPAÇO, GRADUADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 82 CM TAMANHO CH 2	UND	20	BCI MEDICAL	R\$ 54,09	R\$ 1.081,80
13	CATÉTER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL DO TIPO FOGARTY COM BALÃO EM LÁTEX, GUARNIÇÃO DE LUER-LOCK EM PVC RÍGIDO, MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPAÇO, GRADUADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 82 CM TAMANHO CH 3	UND	20	BCI MEDICAL	R\$ 48,99	R\$ 979,80
14	CATÉTER PARA EMBOLECTOMIA ARTERIAL DO TIPO FOGARTY COM BALÃO EM LÁTEX, GUARNIÇÃO DE LUER-LOCK EM PVC RÍGIDO, MANDRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPAÇO, GRADUADO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 82 CM TAMANHO CH 4	UND	20	BCI MEDICAL	R\$ 48,99	R\$ 979,80
15	CATETER, JELCO, RADIOPAÇO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N. 14 PARA ACESSO VENOSO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	60	MEDIX BRASIL	R\$ 42,20	R\$ 2.532,00
16	CATETER, JELCO, RADIOPAÇO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, FLEXÍVEL, N. 16 PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RÍGIDO E PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA	CX	65	MEDIX BRASIL	R\$ 42,20	R\$ 2.743,00

	DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.					
17	CATETER, JELCO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, N. 18 PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	80	MEDIX BRASIL	R\$ 39,89	R\$ 3.191,20
18	CATETER, JELCO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, N. 20 PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	150	MEDIX BRASIL	R\$ 39,89	R\$ 5.983,50
19	CATETER, JELCO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, N. 22 PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	180	MEDIX BRASIL	R\$ 39,89	R\$ 7.180,20
20	CATETER, JELCO, RADIOPACO, APIROGÊNICO, ESTÉRIL, DESCARTAVEL, FLEXIVEL, N. 24 PARA ACESSO VENOSO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	150	MEDIX BRASIL	R\$ 42,20	R\$ 6.330,00
21	CATETER, NASAL, TIPO OCULOS, USO ADULTO, TUBO EM PVC, SILICONIZADO, ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	1.500	BIOSANI	R\$ 1,31	R\$ 1.965,00
22	CATETER, NASAL, TIPO OCULOS, USO INFANTIL, TUBO EM PVC, SILICONIZADO, ATOXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM BLISTER RIGIDO E PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	500	BIOSANI	R\$ 1,39	R\$ 695,00
23	CONJUNTO CATETER URETERAL DUPLO J RABO TIPO RABO DE PORCO FECHADA 24 CM X CH 7,0	CON	20	BCI MEDICAL	R\$ 58,25	R\$ 1.165,00
24	CONJUNTO CATETER URETERAL DUPLO J RABO TIPO RABO DE PORCO FECHADA 26 CM X CH 4,8	CON	20	BCI MEDICAL	R\$ 58,25	R\$ 1.165,00
25	CONJUNTO CATETER URETERAL DUPLO J RABO TIPO RABO DE PORCO FECHADA 28 CM X CH 6,0	CON	20	BCI MEDICAL	R\$ 58,25	R\$ 1.165,00
26	DRENO, SUCTOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM AGULHA 3,2, BIO-DRENO, TUBO DE DRENAGEM, VALVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATORIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 400 ML, COM TAMPA PARA ESVAZIAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EMPAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	10	VITALSUC	R\$ 22,36	R\$ 223,60
27	DRENO, SUCTOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM AGULHA 4,8, BIO-DRENO, TUBO DE DRENAGEM, VALVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATORIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 400 ML, COM TAMPA PARA ESVAZIAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	20	VITALSUC	R\$ 24,00	R\$ 480,00
28	DRENO, SUCTOR, DESCARTAVEL, ESTERIL, COM AGULHA 6,4, BIO-DRENO, TUBO DE DRENAGEM, VALVULA ANTI-REFLUXO, RESERVATORIO COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 400 ML, COM TAMPA PARA ESVAZIAMENTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRURGICO E/OU FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PROCEDENCIA, DATA DE	UND	20	VITALSUC	R\$ 24,00	R\$ 480,00

	FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
21	ESCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 21. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10.000	MEDIX BRASIL	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
30	ESCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 23. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10.000	MEDIX BRASIL	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
31	ESCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 25. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	8.000	MEDIX BRASIL	R\$ 0,30	R\$ 2.400,00
32	ESCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 27. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10.000	MEDIX BRASIL	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
33	ESCALPE PARA PUNÇÃO VENOSA, COM BORBOLETA E AGULHA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, N. 19. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E/OU FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADO DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10.000	MEDIX BRASIL	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00
34	SERINGA DE 1,0 ML COM AGULHA 13 X 4,5 CM OU 13 X 3,8 CM - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATOXICA, APIROGENICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NUMEROS E TRACOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO DO CILINDRO, BICO SEM ROSCA E QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS, FLANGE COM FORMATO ADEQUADO, EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. NR32	UND	15.000	SR	R\$ 0,73	R\$ 10.950,00
35	SERINGA DE 10ML PARA BAIXA RESISTÊNCIA EPIDURAL BICO LUER LOCK	UND	500	SR	R\$ 2,80	R\$ 1.400,00
36	SERINGA DE 20ML PARA BAIXA RESISTÊNCIA EPIDURAL BICOLUER LOCK	UND	500	SR	R\$ 5,90	R\$ 2.950,00
37	SERINGA DE 5ML PARA BAIXA RESISTÊNCIA EPIDURAL BICO LUER LOCK	UND	500	SR	R\$ 1,45	R\$ 725,00
38	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 03 ML	UND	35.000	SR	R\$ 0,14	R\$ 4.900,00
39	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 05 ML	UND	50.000	SR	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
40	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 10 ML	UND	50.000	SR	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
41	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 20 ML	UND	45.000	SR	R\$ 0,47	R\$ 21.150,00
42	SERINGA DESCARTÁVEL, DE 03 ML COM AGULHA DESCARTÁVEL 24 G 3/4, CALIBRE 0,55 X 20, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGENICA, PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. COM ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. NR32	UND	40.000	SR	R\$ 0,30	R\$ 12.000,00
43	SERINGA DESCARTÁVEL, DE 05 ML COM AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,22 G1, BICO TIPO SLIP, ESTÉRIL, ATOXICA, APIROGENICA, PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. COM ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. NR32	UND	50.000	SR	R\$ 0,35	R\$ 17.500,00
44	SERINGA DESCARTÁVEL, DE 10 ML COM AGULHA DESCARTÁVEL 25 X	UND	60.000	SR	R\$	R\$

	7	ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. COM ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.NR32				0,49	29.400,00
45		SERINGA DESCARTÁVEL, DE 20 ML COM AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,22 G1, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. COM ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA. NR32	UND	40.000	SR	R\$ 0,64	R\$ 25.600,00
46		SERINGA DESCARTÁVEL, DE 60 ML SEM AGULHA, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, PAREDE FINA BISEL TRIFACETADO ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. COM ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	UND	400	SR	R\$ 1,45	R\$ 580,00
						Total: R\$ 229.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em **R\$ 229.000,00 (duzentos e vinte nove mil reais)** no lote 08 o valor global a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE.

2.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, e efetuado em moeda nacional.

2.3 Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de América Dourada.

2.4 À CONTRATANTE, reserva-se o direito de suspender o pagamento se os objetos licitados realizados em desacordo com as especificações constantes do Edital deste Pregão.

2.5 Os preços são fixos e irreajustáveis.

2.6 Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

2.7 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará por fornecimentos adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO E DA VIGÊNCIA

3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue após prévia solicitação da Secretaria Municipal de Administração de fornecimento.

3.2 A vigência do contrato será até **03/07/2024**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período tendo como base legal a Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DA CONTRATADA

4.1 Visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro da contratada, durante o curso de sua execução, e tomando por base os preços do início de sua vigência, devem ser considerados eventuais reduções ou aumentos, desde que comprovado mediante apresentação de documentos.

Parágrafo Único – O interessado, em requerimento fundamentado, mediante a apresentação e exposição de motivos e/ou documentos formalizará o pedido.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para pagamento referente ao fornecimento dos itens previsto nesta Ata correrão por conta das Dotações Orçamentárias, discriminadas na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1 Responder, por quaisquer danos que venham a causar à União, Estado, Município ou a terceiros, em função do objeto do contrato firmado.

6.2 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrente do cumprimento das obrigações assumidas sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4 Substituir, sem ônus adicionais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, todo fornecimento que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade.

6.5 Corrigir, sem ônus adicionais, quaisquer danos causados à Administração, decorrentes do seu fornecimento.

6.6 Manter durante toda a execução do contrato as mesmas condições da habilitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

- 7.1 Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato.
7.2 Efetuar todos os pagamentos nas condições pactuadas.
7.3 Verificar e aceitar as notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.
7.4 O acompanhamento do contrato será feito pela Secretária ocupante da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA OITAVA – DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE

8.1 Fica estabelecido que, na hipótese da CONTRATANTE deixar de exigir da CONTRATADA qualquer condição deste contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

CLÁUSULA NONA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

9.1 O presente contrato poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, em parte com prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

10.1.1 **Advertência** sempre que forem constatadas infrações leves.

10.1.2 **Multa** por atraso imotivado do fornecimento do objeto licitado, nos prazos abaixo definidos:

- a) até 30 (trinta) dias: 0,3% ao dia, sobre o valor da fatura em questão;
- b) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 10% a 15% sobre o valor da fatura em questão;
- c) superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% sobre o valor da fatura em questão.

10.1.3 **Suspensão** nos prazos abaixo definidos:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 12 (doze) meses quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

10.1.4 **Suspensão** de até 12 (doze) meses e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) paralisar o fornecimento do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) adulterar ou alterar substâncias e características: físicas, químicas ou biológicas do material fornecido: multa de 20%;
- d) entregar, como em bom estado ou verdadeiro, material falsificado, furtado, deteriorado ou danificado: multa de 20%.

10.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas na cláusula 10.1.3 e 10.1.4.

10.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

10.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

10.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Secretaria Municipal da Administração.

10.5 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

10.6 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

10.7 As sanções previstas na cláusula 10 deste contrato são de competência exclusiva do titular da Secretaria Municipal da Administração, permitida a delegação para a sanção prevista na cláusula 10.1.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 13.891.536/0001-96

10.8 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, com as consequências indicadas no artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela lei e neste contrato.

11.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o direito à prévia e ampla defesa.

11.3 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento sobre os itens já fornecidos e aprovado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO E VINCULAÇÃO

12.1 O presente contrato está sendo lavrado nos termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações constantes na Lei nº 8.883/94, e será regido pelos princípios estabelecidos no Direito Administrativo.

12.2 - A execução deste Contrato obedecerá às normas e especificações que serviram de base ao Pregão supracitado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1 A CONTRATANTE, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar todo o fornecimento dos itens licitados, impugnando quaisquer erros ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Serão partes integrantes deste contrato:

a) Edital e Anexos;

b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

13.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências encaminhadas pela CONTRATADA serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

13.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

América Dourada, 03 de julho de 2023.


JOELSON CARDOSO ROSÁRIO,
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MÁRCIA BRITO DOURADO
CONTRATANTE


IREMEDFARMA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI
Betânia Barreto dos Santos
CNPJ sob o nº 36.685.847/0001-02
CONTRATADA

IREMEDFARMA
DISTRIBUIDORA
HOSPITALAR LTDA:
36685847000102

Assinado digitalmente por IREMEDFARMA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:36685847000102
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=BA, L=Recife, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=26182271000107, OU=Videoconferencia,
OU=Certificado PJ A1, CN=IREMEDFARMA
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA:36685847000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui.
Data: 2023.07.03 12:44:51-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

Assinado em 03/07/2023
por Betânia Barreto dos Santos



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA
Av. Romão Gramacho, 15, Centro, CEP: 44.910-000
Tel.: (74) 3692-2035 - CNPJ: 18.891.536/0001-96

Testemunhas:

Nome e CPF:

[Signature]
11920704515

Nome e CPF:

[Signature] 94700966572

[Signature]